



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

1ª NOTA DE ESCLARECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO PGE-RJ Nº. 22/2022

A **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO** tendo em vista o que consta do Processo nº. **SEI-140001/008137/2022**, e nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, e baseadas nas informações fornecidas pela área técnica, vem prestar esclarecimento para dirimir dúvida de licitante, expressa em e-mail encaminhado a esta Procuradoria, manifestando-se conforme segue:

Pergunta 1

Pela leitura do edital entendemos que o modo de disputa adotado será o randômico, entretanto qual será o tempo e valor do intervalo/desconto mínimo entre lances?

Resposta: O sistema de Compras Públicas (SIGA/RJ) não tem intervalo/desconto mínimo entre lances. A disputa considerará o menor valor lançado para selecionar o arrematante, não sendo estabelecido tempo mínimo para a fase de lances, porém o randômico é de até 30 minutos, com fechamento imprevisível e aleatório. Conforme condução da Lei nº 10.520/2002 e o Decreto nº 5.450/2005.

Pergunta 2

Os lances serão por valor unitário do item/lote ou valor global do item/lote?

Resposta: Conforme introdução do Edital, menor preço global.

Pergunta 3

O envio da Proposta Comercial inicial não deverá conter nenhuma informação que identifique a empresa licitante?

Resposta: Conforme expresso no item 9.1.3 do Edital, ao inserir o valor da proposta inicial no sistema SIGA/RJ solicitamos que não seja inserido nenhuma identificação da licitante, pois é considerado quebra do anonimato inicial exigido e a empresa será desclassificada.

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 2022.

Carline Ponte
Pregoeira
Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro